

Cálculo do BDI conforme Acórdão 2622/2013 TCU

SELECIONE O
TIPO DE OBRA:

2 - Construção de Rodovias e Ferrovias

Itens		Adotado	MÍN	MÁX
AC	ADM CENTRAL:	3,85 %	3,80 %	4,67 %
S+G	SEGUROS E GARANTIAS:	0,60 %	0,32 %	0,74 %
R	RISCO:	0,70 %	0,50 %	0,97 %
DF	DESP. FINANCEIRAS:	1,10 %	1,02 %	1,21 %
L	LUCRO:	6,75 %	6,64 %	8,69 %
I	PIS, COFINS e ISSQN (Sem Desoneração)	6,65 %	conf. Legislação	
I	PIS, COFINS e ISSQN (Desonerado)	8,65 %	conf. Legislação +2%	

Fórmula do BDI

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

BDI Resultante		MÍN	MÁX
BDI Sem Desoneração:	21,57 %	19,60 %	24,23 %
BDI Desonerado:	24,23 %		

* O BDI máximo pode ser ultrapassado nos casos em que a empresa vencedora da licitação se enquadre na desoneração (conforme Medida Provisória 601/2012). Neste caso, após definir o BDI "sem desoneração" respeitando os limites das tabelas acima, o cálculo do BDI "desonerado" é feito acrescentando 2% ao item "I - PIS, CFINS e ISSQN", sem alterar as demais parcelas da fórmula.